

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Vila Boa – GO
Processo nº 202300006002973
Emenda nº 602/2022
Deputada Federal Adriana Accorsi

1

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA - GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 37.388.378/0001-14	
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO COSTA, QUADRA 35, JARDIM NOVA AURORA			
CIDADE: VILA BOA - GO	CEP: 73.825-000	TELEFONE FIXO: (61) 3466 1221	CELULAR: (61) 99817 7805
NOME DO RESPONSÁVEL: RUBENS FRANCISCO LOPES			CPF: 469.704.361-87
ENDEREÇO: RUA SABINO LEITE, Nº 218 - CENTRO			CEP: 73.825-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: prefeituravilaboa@gmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: BANCO DO BRASIL	C/C: 75.406 - 4 Operação: 001	AGÊNCIA: 0377-8	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Investimento em construção na Escola Municipal Arnaldo Setti, através da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vila Boa - GO.

3-1 – GRUPO DE DESPESA: INVESTIMENTO

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Promover, construção de 01 (um) refeitório escolar na Escola Municipal Arnaldo Setti – neste município de Vila Boa – GO.

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Vila Boa – GO
Processo nº 202300006002973
Emenda nº 602/2022
Deputada Federal Adriana Accorsi

2

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Objetivando atender as necessidades dos alunos de 6º ao 9º ano da Escola Municipal Arnaldo Setti, contemplando a construção de um refeitório escolar, visando melhoria da infraestrutura escolar, transformar o refeitório em um ambiente multiuso, flexível, divertido, alegre, dinâmico e de convívio e aprendizagens dos estudantes, além de proporcionar espaço adequado para realizarem suas refeições.

7 - JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei 17.928 de 27 de dezembro de 2012, art. 57, I. A justificativa deverá conter:

A presente ampliação de 01(um) refeitório escolar se faz necessário para atender as necessidades dos alunos de 6º e 9º ano da Escola Municipal Arnaldo Setti do município de Vila Boa, tendo em vista que na escola não possui espaço adequado para realizarem suas refeições. Objetiva-se ampliação do refeitório escolar, de modo geral, visando à melhoria da infraestrutura escolar promovendo assim, ambiente adequado e prazeroso, desse modo implicará diretamente no interesse dos estudantes. "Alunos interessados são mais ativos irão ter mais vontade de está na escola e isso refletirá no seu desempenho e aprendizado."

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
			TOTAL:

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município h- de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Vila Boa – GO
Processo nº 202300006002973
Emenda nº 602/2022
Deputada Federal Adriana Accorsi

3

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 40.000,00	RS 0,0	RS 40.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	RS 40.000,00 (quarenta mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
RS XXX	RS XXX	RS XXX

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Vila Boa - GO, 12 de setembro de 2023.

RUBENS
FRANCISCO
LOPES:46970436
187
Rubens Francisco Lopes
Prefeito Municipal de Vila Boa- GO

Assinado de forma digital
por RUBENS FRANCISCO
LOPES:46970436187
Dados: 2023.09.28
11:35:03 -03'00'

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 02 de Setembro de 2023.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação